



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3611

Página 01

PMI MARCA PRESENÇA NO 1º FÓRUM SUL CAPIXABA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

No dia 31/05, parte da equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim participou do I Fórum Sul Capixaba de Prevenção e Enfrentamento à Violência nas Escolas - EDUCAÇÃO: UMA RESPONSABILIDADE COLETIVA, que aconteceu no Centro Universitário São Camilo, em Cachoeiro de Itapemirim.

O fórum contou com a participação de diversas secretárias Municipais e Estadual de Educação, Ministério Público, Conselho Tutelar, dentre outros que fazem parte da sociedade civil e comunidade escolar. O principal objetivo do evento foi dialogar sobre a violência

no contexto escolar sob os diversos âmbitos na expectativa de uma compreensão para elaboração de propostas de enfrentamento à violência nos estabelecimentos de ensino na região sul capixaba, isso porque o tema vem se tornando relevante nas discussões no campo educacional e não constitui uma novidade, mas, de fato, o que é novo são as formas de violência e as novas percepções que emergem no espaço educacional.

O fórum buscou a realização de metas da educação para uma preparação de indivíduos para a vida social, que saibam enfrentar, articular e resolver problemas de conflitos e violência nas dependências escolares.



ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**LICITAÇÕES****Pregão Presencial Nº. 000027/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, através de seu Pregoeiro Oficial SAAE/ITA, torna público que fará realizar no dia 20 (vinte) de JULHO de 2023, às 09:30h, na Rua Crisanto Araújo, nº. 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, visando a aquisição de REAGENTES E OUTROS MATERIAIS PARA LABORATORIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 01/06/2023
RONILDO HILÁRIO GOMES
 Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
 ID 2023.035E0100001.01.0019

AVISO DE PREGÃO DESERTO – PP 00014/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO ITAPEMIRIM - ES, torna público que não houve apresentação de propostas para o PREGÃO PRESENCIAL 00014/2023, cujo o objeto era aquisição de REAGENTES E OUTROS MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO, declarando a mesma como DESERTA.

ITAPEMIRIM-ES, 01/09/2023
RONILDO HILÁRIO GOMES
 Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
 ID 2023.035E0100001.01.0015

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 000018/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, sagraram-se vencedora a firma DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA. nos lotes nºs. 02, 04, 07, 08, 09, 14, 16 e 19 no valor total de R\$ 3.817,20 (três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos); e F A SALES nos lotes nºs. 01, 05, 10 e 20 no valor total de R\$ 6.600,40 (seis mil, seiscentos reais e quarenta centavos). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia. Lotes DESERTOS : 03, 06, 11, 12, 13, 15, 17 e 18 .

ITAPEMIRIM-ES, 26/05/2023
RONILDO HILÁRIO GOMES
 Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
 ID 2023.035E0100001.01.0015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000054/2022**

CONTRATADO: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI nos lotes 1, 10, 29, 34, 39, 45, 69, 71, 76, 78 e 81 no valor total de R\$ 330.085,95 (trezentos e trinta mil oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA nos lotes 3, 14, 16, 17, 24, 42, 46, 59, 63, 65, 72, 73, 74, 75 e 80 no valor total de R\$ 243.004,00 (duzentos e quarenta e três mil quatro reais), DISTRIBUIDORA RADAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nos

lotes 26 e 38 no valor total de R\$ 46.024,50 (quarenta e seis mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos), GUARAVIX COMERCIO E SERVICOS LTDA no lote 9 no valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais) e MAXIMUS COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA nos lotes 8, 30, 51, 64 e 79 no valor total de R\$ 177.615,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quinze reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
 OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
 VALOR GLOBAL: R\$ 813.129,45 (oitocentos e treze mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
 PROCESSO: 002601/2022

Os demais itens ficam desclassificados por não apresentação de amostras, bem como desistência dos licitantes devido à validade das propostas ter vencido.

Itapemirim-ES, 02 de junho de 2023.
 ID-TCE-ES2022.035E0700001.02.0025
DELCEINEIA R. DA SILVEIRA
 Pregoeiro(a) Oficial PMI

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PP 000025/2023

CONTRATADO: Bhdental Comercial Eireli - EPP nos lotes 123, 125 e 138 no valor total de R\$ 17.505,00 (dezessete mil quinhentos e cinco reais), D&M SAUDE EIRELI nos lotes 10, 13, 16, 18, 21, 55, 111, 119, 133, 134, 136, 137, 141, 149, 152 e 154 no valor total de R\$ 215.659,30 (duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA nos lotes 5, 6, 7, 27, 28, 44, 47, 52, 61, 63, 66, 114, 115, 116, 117, 118 e 146 no valor total de R\$ 198.868,50 (cento e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA nos lotes 2, 15, 23, 41, 51, 53, 60, 62, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 122, 126, 127, 129, 135, 147, 150 e 151 no valor total de R\$ 172.673,90 (cento e setenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), DL DENTAL E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA nos lotes 8, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 48, 50, 58, 59, 64, 67, 68, 69, 72, 82, 87, 88, 93, 96, 97, 109, 124, 132, 139, 140, 143, 144 e 148 no valor total de R\$ 462.054,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME nos lotes 1, 3, 4, 9, 11, 12, 14, 17, 19, 42, 45, 49, 54, 56, 57, 65, 70, 83, 110, 112, 113, 120, 121, 128, 130, 131, 142, 145 e 153 no valor total de R\$ 356.770,50 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
 OBJETO: Eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMIRIM.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.423.531,70 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)
 PROCESSO: 001957/2023

Itapemirim-ES, 02/06/2023.
 ID-TCE-ES2023.035E0500001.02.0003
DELCEINEIA R. DA SILVEIRA
 Pregoeiro(a) Oficial PMI

RECURSO PP 021/2023

O Município de Itapemirim, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa AGROPECUÁRIA SCHERRER EIRELI protocolizou recurso quanto sua inabilitação no certame abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
 OBJETO: Contratação de Empresa na Modalidade "REGISTRO DE PREÇOS" para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor os itens do Benefício Eventual, Cestas Básicas que irão atender a demanda de usuários cadastrados nos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASCI no Município de Itapemirim - ES, no âmbito da Lei Municipal nº 3.136/2018 de 13 de dezembro de 2018.

PROCESSO: 001146/2023

Prazo de contrarrazão a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES, 02/06/2023.
 ID-TCE-ES2023.035E0700001.02.0014
DELCEINEIA R. DA SILVEIRA
 Pregoeiro(a) Oficial PMI

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.007992/2022
 CONCORRÊNCIA 000003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
 CONTRATADA(S):
 ATA Nº. 000154/2023 - PASQUALI CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI,
 34.709.795/0001-23, estabelecida na RUA AV RUBENS RANGEL, 00 - CIDADE
 NOVA - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o objeto licitado, no
 valor total de 5.928.257,30 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e
 cinquenta e sete reais e trinta centavos);
 OBJETO: 1- ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME) E NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM..
 VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
 2022.035E0700001.02.0041

ITAPEMIRIM-ES, 02/06/2023
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000012/2023

CONTRATADO: J C DA COSTA no lote 6 no valor total de R\$ 571.875,00 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 1.828.125,00 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais), R S MARVILA EIRELI no lote 5 no valor total de R\$ 652.812,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e T O SOUZA ME no lote 3 no valor total de R\$ 1.678.125,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.730.937,50 (quatro milhões setecentos e trinta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
 PROCESSO: 009668/2022

Itapemirim-ES,02/06/2023.
 ID-TCE-ES2023.035E0700001.02.0013
DELCEINEIA R. DA SILVEIRA
 Pregoeiro(a) Oficial PMI

CONTRATOS**RESUMO DO CONTRATO Nº 145/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
 CONTRATADA: LUCAS ROMANHOLI SAMPAIO
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Eventual compra de Material Esportivo.
 VALOR: R\$ 12.319,39 (doze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução de até dia 31/12/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000546 / Fonte de recurso 174900000000 / Elemento de despesa 33903000000 - Material de consumo / 018.028.04.122.022.2.202 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
 PROCESSO: Protocolo nº 3395/2023

Itapemirim-ES, 30 de maio de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 141/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
 CONTRATADA: T. CAVALINE DUTRA ME.
 OBJETO: Contratação de empresa para, aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Projeto de Musicalização de Itapemirim – COMUDI.
 VALOR: R\$ 65.322,92 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte dois reais e novecentos e dois centavos).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência findando-se em 31/12/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000648 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 33903900000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 026.029.13.392.103.1.153 - Projeto musicalização do município - COMUDI.
 PROCESSO: Protocolo nº 3.665/2023.

Itapemirim-ES, 17 de maio de 2023
TÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 147/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
 CONTRATADA: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material esportivo.
 VALOR: R\$ 22.000,75 (vinte e dois mil reais e setenta e cinco centavos).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e vigência até 31/12/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0000546-174900000000 - 018.028.04.122.022.2.202- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES- 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO.
 PROCESSO: Protocolo nº 3394/2023.

Itapemirim-ES, 22 de maio de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
 CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Eventual compra de Material Esportivo.
 VALOR: R\$ 35.003,32 (trinta e cinco mil, três reais e trinta e dois centavos).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução de até dia 31/12/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000546 / Fonte de recurso 174900000000 / Elemento de despesa 33903000000 - Material de consumo / 018.028.04.122.2.202 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes.
 PROCESSO: Protocolo nº 3.393/2023.

Itapemirim-ES, 22 de maio de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: T NIA MARA DA COSTA OLIVEIRA NERY DA COSTA.
 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Infância e Adolescência - CRIA.
 VALOR: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000015 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 33903600000 - Outros serviços de tercei-

ros pessoa-física / 009.014.10.301.058-2.070 – Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde.
PROCESSO: Protocolo nº 6944/2022

tapemirim-ES, 11 de maio de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal.

PORTARIAS

Portaria Nº 090, de 01 de JUNHO de 2023.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo sob o nº 003860 de 04 de maio de 2023, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal ANDRESSA GRASSELLI DE SOUZA, matrícula 105338-01, investida no cargo de Especialista em Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 120(cento e vinte) dias, na função de SUPORTE PEDAGÓGICO, com fulcro no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo sob nº. 003860, de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 01 de junho de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZAR OS SERVIDORES QUE EXERCEM SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS PARA DIRIGIREM OS VEÍCULOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar os servidores listados abaixo para dirigirem os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

LEOMÁRIO BENTO GUIMARÃES - Auxiliar de Limpeza Pública - Matrícula - 41151510
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA - Auxiliar de Limpeza Pública - Matrícula - 41683205

Art. 2º - Dentre as atribuições típicas destaca-se:

- I- Estar em dia com a carteira nacional de habilitação - CNH;
- II- Conservar em perfeitas condições de aparência e funcionamento do veículo (os pneus, o nível de água do sistema de abastecimento, bateria, nível de óleo, sinais, freios, embreagem, faróis, abastecimento e combustível, etc);
- III- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- IV- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- V- Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;
- VI- Executar outras atribuições afins;
- VII- Em todo o deslocamento deverá confeccionar a planilha: anotando KM inicial e final, com data, horário, nome do condutor, assinatura e a quantidade de combustível abastecido e Km de troca de óleo do motor;
- IX- Não conduzir passageiros acima do limite permitido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 02 de junho de 2023.

FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS
Matrícula - 104671-01



PORTARIA Nº 057, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 2/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art.1º - Designar as servidoras: Gilvana da Silva Santos, portadora da matrícula funcional nº 21089002, e o servidor Caio Oggioni Nazareth, matrícula funcional nº211996-01, em substituição a servidora Fabiana Aives Rodrigues portadora da Matrícula nº 109017 para exercerem a função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição.

I-3º Termo Aditivo ao Contrato nº099/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução continuada de impressão, cópias e digitalização

Fornecedor/proprietário: TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

CNPJ/CPF: 05874376/0001-49

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Art. 2- As principais atribuições dos fiscais dos contratos ora designados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e os quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V - Indicar eventuais glosas;
- VI - Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

Praca Domingos José Martins, 40
Centro, Itapemirim - ES
CEP 29.330-000



VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização;

Art. 3- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 02 de junho de 2023.

Ismário Moté de Souza

Secretário Municipal de Educação

Ismário Moté de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.048/2022

Praca Domingos José Martins, 40
Centro, Itapemirim - ES
CEP 29.330-000

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM**SEME**
Secretaria Municipal de
Educação**PORTARIA Nº58/23, de 02 de junho de 2023****“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER
AFUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 2/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art.º - Designar o servidor: Alex Abilio Silveira, portador da matrícula funcional Nº211.837-01, e o servidor – Douglas Silva Cota portador da matrícula funcional Nº21173001, para exercerem a função de fiscal do contrato abaixo discriminados, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 3º Aditivo ao Contrato nº151/2020
Objeto: Transporte Escolar Coletivo para atender aos alunos da rede municipal, estadual e ensino superior e técnico

Fornecedor/proprietário: COOP SERRANA COOPERATIVA DE
TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

CNPJ/CPF: 054277720001-28

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2- As principais atribuições dos fiscais dos contratos ora designados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV - Verificar se os preços e os quantitativos estão de acordo com o pactuado

V - Indicar eventuais glosas;

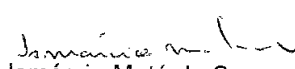
VI - Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM**SEME**
Secretaria Municipal de
Educação

Art. 3- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 02 de junho de 2023.



Ismárcio Moté de Souza

Secretário Municipal de Educação

Ismárcio Moté de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 19.048 2022

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 22 DE MAIO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
NOMENCLATURA DO CARGO DE
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL,
NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de “Agente de Vigilância Patrimonial” disposto na Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de junho de 2015, que passará a ser identificado como “Guarda Patrimonial Municipal de Itapemirim – GPMI”.

Parágrafo único. O cargo de que trata o *caput* deste artigo não se confunde com o de “Guarda Civil Municipal”, o qual possui carreira e estrutura próprias e diversas, mantendo-se para os “Guardas Patrimoniais Municipais de Itapemirim” todas as atribuições, pré-requisitos, nível de escolaridade e de vencimentos, bem como os demais padrões correlatos, anteriormente regulamentados para o cargo de “Agente de Vigilância Patrimonial”, que passam a ser identificados com a nova denominação dada por esta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 22 de maio de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3.344, DE 16 DE MAIO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal para Assuntos de Segurança Pública no âmbito do Município de Itapemirim – GGIM, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas à integração do planejamento de segurança pública e da implementação de ações necessárias ao enfrentamento da violência e da criminalidade no âmbito do Município de Itapemirim-ES.

Art. 2º. O funcionamento do GGIM será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinariedade, da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação e como fórum colegiado, que opera por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia institucional dos órgãos que o integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 3º. Compete ao GGIM:

I. Elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Policiamento Integrado, para aumentar a eficiência da alocação das forças de segurança da cidade, por meio da utilização intensiva de análise crimina e definição estratégica de emprego de forma integrada;

II. Promover a integração entre os órgãos de segurança pública de ordem Federal, Estadual e Municipal no âmbito do Município, bem como, os que operem políticas sociais que contribuam para a segurança pública no âmbito local;

III. Analisar a dinâmica da violência do Município de Itapemirim, promovendo o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e articulação dos programas de enfrentamento à violência no âmbito municipal;

IV. Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as Secretarias municipais e polícias estaduais e federais na fiscalização administrativa e na prevenção e repressão da violência e da criminalidade;

V. Planejar ações integradas nas áreas definidas no Município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos índices de violência;

VI. Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

VII. Propor programas, projetos e ações que contribuam na gestão municipal da política de segurança cidadã e prevenção da violência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

VIII. Padronizar os procedimentos administrativos tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos que compõem o GGIM;

IX. Propor instruções referentes à divisão das tarefas de fiscalização entre os vários organismos de policiamento administrativo municipal e de prevenção da violência em consonância com o Comitê integrado de prevenção;

X. Padronizar e aperfeiçoar os procedimentos operacionais de interlocução entre as ações de segurança cidadã e fiscalização de posturas urbanas e seus demandantes internos ou externos.

Art. 4º. O GGIM disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenação-Geral;
- II. Coordenação Executivo;
- III. Assessor de Coordenação.

§1º. Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador Geral, bem como, indicar os demais servidores municipais como membros da Coordenação do GGIM.

§2º. O Coordenador Geral Substituto será escolhido entre os servidores indicados no art. 5º, incisos I e II, §2º da presente Lei.

§3º. Será designado um Suplente ao cargo de Coordenador-Geral, podendo esse ser designado, ainda, como Coordenador Geral Substituto.

§4º. Em caso de impedimento ou ausência do Coordenador-Geral, este será substituído pelo Coordenador-Geral substituto ou pelo seu Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 5º. O GGIM terá assegurado, na sua composição, a participação dos seguintes órgãos e instituições que atuam no Município como membros titulares e seus suplentes:

- I. Secretaria Municipal de Defesa Social;
- II. Guarda Civil Municipal de Itapemirim;
- III. 9ª (nona) Delegacia Regional de Itapemirim;
- IV. 9ª (nona) Companhia independente de Polícia Militar – PMES;
- V. 3º Batalhão Bombeiro Militar (3º BBM) Cachoeiro de Itapemirim;
- VI. 1º Companhia Bombeiro Militar (1ª CA BM) – ES;
- VII. Ministério Público Estadual por meio da Promotoria de Justiça de Itapemirim

§1º. O GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes do Poder Judiciário, do Poder Legislativo Municipal, das Secretarias Municipais, Conselho Tutelar e outros órgãos ligados à segurança pública, órgãos da sociedade civil organizada e outros dirigentes de órgãos vinculados à área de segurança pública, a critério e deliberação do Colegiado Pleno dentre os membros do Gabinete.

§2º. Cada órgão deverá designar um titular e um suplente.

Art. 6º. As funções dos membros do GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público prestado à sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 7º. O GGIM se vincula à estrutura do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 8º. Para cumprir suas finalidades, o GGIM tem competência para:

I. Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II. Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III. Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas;

IV. Propor ações e operações policiais de acordo com demandas que sejam identificadas como necessárias no combate ao crime;

V. Propor as medidas de maior impacto para a promoção da paz social e dos direitos humanos;

VI. Processar, analisar e classificar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de segurança pública;

VII. Detectar as principais demandas locais, elegendo suas prioridades para nortear a implementação dos programas de segurança;

VIII. Monitorar a execução dos planos e projetos na área de segurança pública do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

IX. Acompanhar os projetos e políticas pertinentes às suas atividades, elaborando avaliação quantitativa dos resultados obtidos e indicar, se for o caso, mecanismos para a sua melhoria;

X. Promover a integração da rede de inteligência municipal com as redes estadual e federal na área de segurança pública;

Art. 9º. O funcionamento do GGIM será disciplinado por regimento interno a ser formalizado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. As despesas oriundas da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas respectivas legislações, as quais serão suplementadas se necessário for.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI MUNICIPAL Nº 3345, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA, CONTRAINTELIGÊNCIA, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – NICOPES/GCMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo de Inteligência, Contrainteligência, Planejamento e Estatística, junto à estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Itapemirim - – NICOPES/GCMI, subordinado à Corregedoria da GCMI, para o desenvolvimento de ações e planejamento, com objetivo de coordenar e controlar as atividades de busca de informações de interessa da segurança pública municipal.

Parágrafo único. É competência do Corregedor Geral a gestão, coordenação e supervisão do NICOPES/GCMI.

Art. 2º. O NICOPES/GCMI será composto pelas seguintes unidades funcionais:
I. Inteligência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

- II. Contraineligência;
- III. Planejamento e Estatística.

Parágrafo único. Os serviços das unidades serão desenvolvidos por integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapemirim – GCMI.

Art. 3º. A área de inteligência terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e apresentar o seu Plano Anual de Ação, observadas as diretrizes do Serviço de Inteligência, da Corregedoria e do Comando da GCMI;
- II. Coordenar e integrar as atividades de inteligência, contraineligência, informações e estatísticas da GCMI;
- III. Coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança no âmbito municipal;
- IV. Identificar, acompanhar e avaliar as ameaças reais ou potenciais no âmbito de atuação da GCMI;
- V. Promover a coleta, busca e análise de dados de segurança, alinhando sua atuação com o serviço operacional, no que couber, para a execução de seus planos de ação;
- VI. Identificar atuações sobre o desempenho das unidades e divisões da GCMI, por meio de dados estatísticos;
- VII. Subsidiar, com informações e estatísticas, as decisões nos diversos níveis de gerenciamento da GCMI e no âmbito Municipal, nas questões pertinentes à segurança pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

VIII. Produzir conhecimento para subsidiar a gestão, em nível estratégico, políticos, tático e operacionais para o processo de tomada de decisão e para o planejamento das ações no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM/Itapemirim;

IX. Buscar a integração dos sistemas de inteligência e de estatísticas municipais, com banco de dados de ações preventivas, repressivas e institucionais, interligados entre os órgãos Municipais, Estaduais e Federais, de fiscalização, segurança pública e defesa social;

X. Confeccionar o Manual de Inteligência, garantindo seu sigilo;

XI. Propor ao Comando e a Corregedoria da GCMI, critérios de temporalidade e classificação de sigilo de documentos;

XII. Zelar e responder pelo patrimônio público colocado à sua disposição;

XIII. Assessorar o Comando da Guarda Civil Municipal em assuntos de sua competência;

XIV. Assessorar o Secretário Municipal de Defesa Social em assuntos de sua competência;

XV. Elaborar análises e relatórios estatísticos apontando as variações e as predominâncias de ocorrências atendidas pela GCMI;

XVI. Obter e acompanhar dados estatísticos e informações relativas à defesa de interesse do Município;

XVII. Elaborar estatísticas e indicadores sociais, para planejamento de ações e decisões de defesa social do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

XVIII. Levantar dados e informações necessárias à tomada de decisões dos diversos órgãos integrantes do GGIM/Itapemirim, visando o cumprimento de suas atribuições legais;

XIX. Salvar os conhecimentos produzidos por meio de instrumentos de segurança;

XX. Manter a segurança de arquivos de assuntos sigilosos sob a responsabilidade do Serviço de Inteligência;

XXI. Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º. A área de Contraineligência terá as seguintes atribuições:

I. Executar medidas referentes às atividades de contraineligência visando prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa, bem como as ações que constituam ameaças à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações afetadas à GCMI, e dentro de suas competências e atribuições, ao Município de Itapemirim;

II. Proceder às investigações de segurança dos prestadores de serviços contratados a qualquer título e servidores designados para atividade de inteligência da Secretaria Municipal de Defesa Social;

III. Manter os servidores da GCMI, atualizados com as normas de segurança em vigor e proteção de dados, referentes às atividades de inteligência;

IV. Desenvolver, fomentar e intermediar as políticas nos termos de cooperação técnica, convênios e demais instrumentos que garantam a parceria com outras instituições necessárias ao desenvolvimento do serviço no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 5º. A área de Planejamento e Estatística terá as seguintes atribuições:

I. Executar a coleta, busca e análise de dados para a produção de conhecimento no campo de segurança pública;

II. Monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;

III. Levantar dados e informações necessárias à tomada de decisão dos diversos órgãos integrantes do GGIM/Itapemirim, para o cumprimento de suas atribuições legais, através de relatórios sobre práticas infracionais, criminais e administrativas;

IV. Salvaguardar os conhecimentos produzidos por meio de instrumentos de segurança;

V. Identificar, acompanhar e avaliar as ameaças reais ou potenciais à segurança do Município;

VI. Manter a segurança do arquivo de assuntos sigilosos sob a responsabilidade da área de Inteligência;

VII. Elaborar análises e relatórios estatísticos apontando os números, as variações e a predominância das ocorrências atendidas pela GCMI;

VIII. Manter o arquivo dos boletins de ocorrência registrados pela GCMI de relevante interesse à corporação;

IX. Obter e acompanhar dados estatísticos e informações relativos à segurança pública de interesse do Município;

X. Elaborar estatísticas e indicadores sociais para planejamento de ações e decisões de prioridades da segurança do Município, inclusive para subsidiar o GGIM/Itapemirim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

XI. Levantar, organizar e analisar as informações locais sobre criminalidade, violência e vulnerabilidade social;

XII. Assessorar a área de inteligência em assuntos de sua competência;

XIII. Produzir conhecimento sobre os fatos graves que afetam os órgãos públicos municipais e a comunidade;

XIV. Manter a segurança do arquivo de assuntos sigilosos sob a responsabilidade da área de inteligência;

XV. Executar outras atividades correlatas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de maio de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vice-prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA
Administração, Planejamento e Gestão

MARCIANE MOTÉ DE SOUZA
Assistência Social e Cidadania

RAFAEL PERIN DOS SANTOS
Cultura

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA
Desenvolvimento Econômico e Social

FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Obras e Urbanismo

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Saúde

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA
Transportes

MATHEUS ARANTES COSTA SOARES
Turismo

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR
Esportes e Lazer

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI
Regional Itaipava/Itaoca

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO
Defesa Social

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA
Meio Ambiente

CLODOALDO LEAL FERREIRA
Serviços Públicos

LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO
Controladora Geral Municipal

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO
Procurador Geral

DELCEINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Licitações

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES
Agricultura

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO
Ouvidora Municipal

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO
Interino de Integridade e Transparência

LENILSON NEVES CARDOSO
Gerência Geral

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO
Interior

ISMARCIO MOTE DE SOUZA
Educação

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
Finanças